



Exmo. Sr. LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora e Procuradora da Mulher Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 88/2021, dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 13:

Cria ação descrita ao Anexo I da LDO/2021, que passará a vigorar com o seguinte teor:

| Ação | 2022 | Total |
|---|-----------|-----------|
| 0.000.000 - Implantar e manter Ciclo de palestras e ações da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal | 30.000,00 | 30.000,00 |

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

| Ação | 2022 | Total |
|--|--------------|--------------|
| 2.136.000- | 5.290.000,00 | 5.290.000,00 |
| Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais | | |

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

Realização de um ciclo de palestras e ações para o empoderamento das mulheres patobranquenses, com contratação de palestrantes de diversas áreas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

Vereadora - PV



